

CONTRATO DE PERMUTA DE IMÓVEIS

Entre SILVIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.525.288-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 460.521.609-00, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz-PR, Rua Dezenove de Dezembro, nº 323, bairro Quebra-mola, de ora em diante denominado de Primeiro e ÉDINEIS APARECIDA GRESPAN, brasileira, divorciada, diarista, portadora da Cédula de Identidade nº 6.774.147-1-SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 991.159.729-68, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais-PR, Rua José Dorneles, nº 1476, Parque da Fonte, de ora em diante denominada de segunda, como outorgados permutantes, fica justo e contratado o seguinte:

1. O primeiro acima qualificado declara que é senhor e possuidor de uma parte ideal de 50% (cinquenta por cento) em cada um dos imóveis, seguintes: **a)** data de terras n.º 8, da quadra n.º 264, com a área de 918,75 m², situada na planta urbana desta cidade, **b)** data de terras n.º 7, da quadra n.º 264, com a área de 918,75 m², situada na planta urbana desta cidade.

2. A segunda acima qualificada declara que é senhora e possuidora de uma parte ideal de 50% (cinquenta por cento) em cada um dos imóveis, seguintes: **a)** data de terras n.º 8, da quadra n.º 264, com a área de 918,75 m², situada na planta urbana desta cidade, **b)** data de terras n.º 7, da quadra n.º 264, com a área de 918,75 m², situada na planta urbana desta cidade.

2.1. Tendo em vista que ambos os imóveis são do mesmo valor, as partes resolveram realizar a presente permuta, de forma livre e sem qualquer coação ou indução, pois trata-se de excelente negócios para as duas partes.

3. Que os imóveis acima descritos e caracterizados encontram-se nas mesmas condições documentais, ambos possuem contratos de cessão de posse e direitos, bem como estão quites com impostos (IPTU) e taxas.

4. Que as partes acima, como permutantes, têm entre si justo e convencionado permutá-los, como permutados estão, transferindo cada qual a reciprocamente um ao outro as partes ideais de 50%(cinquenta por cento) para cada um possui em cada imóvel.

Édineis Aparecida Grespan
Silvio Rodrigues de Sousa



A transferência da posse de cada parte ideal será com todas as cláusulas e garantias que são da substância desta natureza, obrigando-se a fazer esta permuta por boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, obrigando-se herdeiros e sucessores a qualquer título.

5. Estabelecem que de ora em diante assim ficará cada imóvel:

a) Fica pertencendo ao pmutante **SILVIO RODRIGUES DE SOUSA, 100% (cem por cento)** da data de terras n.º 8, da quadra n.º 264, com a área de 918,75 m², situada na planta urbana desta cidade.

b) Fica pertencendo a pmutante **ÉDINEIS APARECIDA GRESPAN, 100% (cem por cento)** da data de terras n.º 7, da quadra n.º 264, com a área de 918,75 m², situada na planta urbana desta cidade.

5.1. Ficando ainda acordado entre as partes que a partir da assinatura do presente contrato de permuta cada um arcará com as despesas do seu imóvel que ora permutam e tomam posse imediata.

6. Elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente permuta.

E assim, estando justo e contratados na forma retro, assinam o presente instrumento particular de troca em 2 (duas) vias de igual teor na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que a tudo assistiram e que de tudo conhecimento tiveram.

Barbosa Ferraz, 22 de Agosto de 2017.

Silvio Rodrigues de Sousa

SILVIO RODRIGUES DE SOUSA

PRIMEIRO PERMUTANTE

Édineis Aparecida Grespan

ÉDINEIS APARECIDA GRESPAN

SEGUNDO PERMUTANTE

TESTEMUNHAS:

1 - *Ducione Aparecida de Sousa 057 921 555-79*

2 -

João Eder Cornelian
Advogado
OAB/PR 16.561

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE IMÓVEL

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado com dona ZILDA MARIA da CONSOLAÇÃO DOS SANTOS casados pelo regime de comunhão de bens, Residentes na Rua Monza n.20 Del Fim Verde, Itapecerica da Serra, SP. portador da Cédula de Identidade n.RG n.4.916.756-3e CPF nº 467.440.889.04, e ela portadora do RG nº 36.598.040-7. e CPF nº 309.019.098-23, são proprietários de uma area de 918,75 m2. situado na planta urbana do município de BARBOSA FERRAZ, PR. Nº 8 da quadra 264, (duzentos e sessenta e quatro), e por este instruem como de fato vendido tem todos os direitos sobre o imóvel situado, inclusive uma casa pequena de dois comodios de madeiros e demais benfeitorias, pelo preço R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que os COMPRADORES, SR. EDINEIDE APARECIDO G DE SOUZA, e seu MARIDO SILVIO RODRIGUES DE SOUZA? ELA PORTADORA do RG nº 677-41471 e ele RG. 55252882. efetuaram o pagamento neste ato do total do preço, (oitocentos e cinquenta reais) R\$850,00, e os Vendedores, dão plena e real quitação sem nada mais ter a reclamar, em caracter irrevogável e irretratável, ficando nomeado o forum da comarca da Situação do Imóvel para derimir dúvidas que por ventura venham a surgir. os Compradores, tomam posse do imóvel e todos os direitos de propriedade neste ato. ficando desde já autorizado pelos Vendedores, aos Compradores, e a Prefeitura de BARBASA FERRAZ?, a Assinar em Favor dos Compradores, e a quem este indicarem a escritura de posse definitiva do imóvel.

E, por estarem em pleno acordo, assinam em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itapecerica da Serra, 6 de março de 2003.

João Pereira dos Santos
João Pereira dos Santos
Vendedor

Zilda Maria da Consolação dos Santos
Zilda Maria da Consolação dos Santos-Vendedora.

Edineide Aparecido G. Souza
Edineide Aparecido G. Souza
Compradora

Silvio Rodrigues de Souza
Silvio Rodrigues de Souza
Comprador.

Testemunhas:

Nilton Rezende Luiz Pereira dos Santos

CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE IMÓVEL

APARECIDO JOSE DA COSTA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens com ELIANE DE AMORIM CARVALHO DA COSTA, residentes e domiciliados em São José dos Pinhais-Pr à Av. Rui Barbosa, 7815 ele, portador da cédula de Identidade civil Rg nº 4.916.712.1Pr e cpf nº 472.539.759-87, e ela portadora da cédula de Identidade civil Rg nº . . . Pr e CPF nº . . . - . . ., proprietários de uma data de terras nº 08 (oito) da quadra nº 264 - (duzentos e sessenta e quatro) com área de 918,75m², situada na planta urbana do município de BARBOSA FERRAZ- Pr., adquirido em 27 de Fevereiro de 1984 de José Barbosa da Silva por cessão de Direitos, através deste instrumento, efetuam nesta data a venda da Cessão de direitos do imóvel ora descrito neste instrumento, ao sr. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão universal de Bens com Zilda Maria da Consolação dos Santos, de profissão caseiro, residente e domiciliado na rua Monza nº 20 Del fim Verde - Itapeçerica da Serra- SP, portador da cédula de identidade RG nº 4.916.756-3 Pr e cpf nº 467.440.889-04, pela importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), divididas em 08 (oito) parcelas de R\$100,00 (cem reais) cada uma vencendo-se a primeira em 10 de Novembro de 1999 e as demais todo dia 30 dos meses subsequentes. Ficam quitas as parcelas de nº 06, 07, 08 com vencimentos em 10.04.2000, 10.05.2000 e 10.06.2000, por pagamento antecipado.

Os vendedores dão ao COMPRADOR plena, geral e irrevogável quitação dos valores já recebidos bem como autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a assinar em favor do COMPRADOR ou a quem este indicar a escritura de posse definitiva do imóvel.

E, por estarem de pleno acordo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

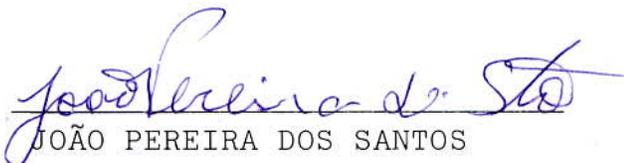
São José dos Pinhais, 16 de Outubro de 1999.



APARECIDO JOSE DA COSTA

ELIANE DE AMORIM CARVALHO DA COSTA

TESTEMUNHAS


JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

CESSÃO DE DIREITOS

JOSÉ BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, soldador mecânico residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, portador de carteira de identidade RG nº 1.867.821-PR; pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere, como de fato, cedido e transferido tem, pelo preço certo e ajustado de cr\$ -- cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), ao Sr. APARECIDO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado também nesta cidade, portador do título de eleitor nº 26208, - da 63ª ZE de Santa Cecília do Pavão-Pr, todos os poderes que lhe assiste sobre a aquisição da data de terras nº 08 (oito) da quadra nº - 264 (duzentos e sessenta e quatro) com a área de 918,75m², situada na planta urbana desta cidade; que adquiriu e pagou integralmente da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme contrato de compra e -- venda nº, digo, celebrado em 27 de outubro de 1.982.

Dá por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato, autorizado tem a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, a outorgar e assinar escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador, ou a quem este o indicar.

Compromete-se ambas as partes, por si e seus sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito.

E, por estarem assim contratados, firmam a presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 27 de fevereiro de 1.984

X José Barbosa da Silva
José Barbosa da Silva

Aparecido José da Costa
Aparecido José da Costa

testemunhas:

